



## DECRETO Nº.2015, DE 06 DE JULHO DE 2022

PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano: VI Edição: 1688 Pág. 02

Data: 27/07/2022

*Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122, da Lei Complementar nº. 570, de 21 de novembro de 2008;

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 18 de maio de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 122/2022, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 23 de maio de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica incorporado ao vencimento da servidora **ALEXANDRA ALVES DE ARAÚJO SIMÕES**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 5074750 SSP/SE, Matrícula nº. 15, ocupante do cargo de Professor – Nível III, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério, no percentual de **80%** (oitenta por cento), referente ao período de janeiro de 120 meses (10 anos intercalados).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 06 DE JULHO DE 2022.**

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*